# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque, nº 200 - , Centro Cívico RIO NEGRINHO
CEP: 89295000 - Tel: (47) 3646 3600

**Licença Ambiental de Operação Corretiva**
**1084/2023**

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/53680/24942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, com base no processo de licenciamento ambiental IND/30770 e parecer técnico nº 24084/2023, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** MAXMOBILE LTDA

**CPF/CNPJ:** 04330697000110

**Endereço:** ROD BR 280, nº 1461 - GALPÃO 02, JARDIM HANTSCHEL

**CEP:** 89295000

**Município:** RIO NEGRINHO

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**MAXMOBILE LTDA - 04330697000110**

**Atividade Licenciável:** 10.10.00 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS

**Atividade Inerentes:** 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

**Endereço:** ROD BR 280, nº 1461, JARDIM HANTSCHEL

**CEP** 89295000

**Município:** RIO NEGRINHO

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 646608.72, Y 7095342.76

**Da operação**

**LAO corretiva - MAXMOBILE LTDA;**
**Descrição do Empreendimento**

Empreendimento **MAXMOBILE LTDA**, localizado na ROD BR 280, nº 1461, bairro Jardim Hantschel, Município de Rio Negrinho. A empresa possui como atividade principal o aparelhamento de pedras, na produção de mármore, granito, ardósia e outras. Ainda como atividade secundária consta a serralheria, a maioria das peças produzidas nesse setor são destinadas para demanda do próprio grupo empresarial.

**Aspectos Florestais**

Região de Floresta Ombrófila Mista.

**Controles ambientais**

- galpão fechado com piso impermeável, cobertura e drenagem pluvial;

- resíduos sólidos domésticos encaminhados à coleta pública e recicláveis encaminhados para coleta seletiva;

- sistema individual de tratamento de efluente sanitário através de sistema composto por fossa séptica;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO STREIT em 28/02/2023 08:30:33

- acondicionamento adequado de sobras de granitos e mármores para reuso/comercialização;

- sistema de reuso de água do processo produtivo, assim como sistema de reaproveitamento de água pluvial;

- sistema fechado com caixas decantadoras para retenção do pó proveniente do processo produtivo;

- resíduos contaminantes setor de serralheria: acondicionamento em recipientes adequados, separadamente, armazenamento em local coberto e com piso impermeável, para posteriormente serem coletados e destinados por empresas especializadas devidamente licenciadas;

**Medidas compensatórias**

Não se aplica.

**Condições específicas**

**1. O empreendedor deverá encaminhar anualmente à partir do recebimento da Licença Ambiental de Operação - LAO:**

- PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, com ART do responsável técnico;

- comprovante de limpeza do sistema fossa séptica;

- Atestado de vistoria e Aprovação do Corpo de Bombeiros;

- relatório/inventário de encaminhamento final dos resíduos contaminantes, acompanhado dos Certificados de Destinação Final-CDF e guias de transporte-MTR;

**2. O Consórcio Intermunicipal Quiriri através da Autoridade Ambiental pertinente poderá a qualquer momento suspender/cancelar a Licença Ambiental emitida caso constate qualquer desconformidade de operação, falsa informação ou descumprimento das condicionantes e, seus responsáveis legais penalizados civil e criminalmente sem prejuízo a reparação dos danos.**

**3. O empreendedor deverá solicitar a renovação da respectiva Licença Ambiental de Operação 120 dias antes de findar o prazo de vencimento.**

**Documentos em Anexo**

| |
|---|
| Nada consta. |

**Prazo de Validade**

| |
|---|
| A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento. |

**Data, local e assinatura**

| | |
|---|---|
| **RIO NEGRINHO**, 28 de fevereiro de 2023 | MARCELO STREIT<br>**SECRETÁRIO MUNICIPAL** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO STREIT em 28/02/2023 08:30:33